



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.583 / 2018**

**Dispõe sobre abertura de uma ação no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde e seus elementos de despesas e abre um crédito suplementar especial nas referidas dotações, com recursos recebidos do Ministério da Saúde.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº 3.513/2018

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Setor de Orçamento e Finanças um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde nas seguintes Dotações:

**02.06.01. – FMS – Assistência Médica e Sanitária**

**F.P. 10.301.0008.2.098. Educação e Formação em Saúde**

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 632 – Recurso 05 - União .....R\$ 7.000,00**

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Ficha – 633 – Recurso 05 - União .....R\$ 4.000,00**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de outubro de 2018

**MARCIO DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18